



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 /2025

“Altera a Lei Complementar nº 029/2014, que estabelece a estrutura Administrativa, a Política de Pessoal e o Sistema de Exercício das Atividades Funcionais perante o Município de Martinho Campos e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação pelos Membros da Câmara Municipal de Martinho Campos o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescidas vagas nos cargos abaixo mencionados, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos:

- I – Professor da Educação Básica I – PEB I: 20 (vinte) vagas
- II – Assistente Técnico Pedagógico - ATP: 10 (dez) vagas
- III – Auxiliar de Secretaria Escolar: 02 (duas) vagas
- IV – Servente Escolar: 07 (sete) vagas
- V – Especialista em Educação – 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Em razão do acréscimo de vagas conforme disposto no Art. 1º desta Lei, o Anexo VI, que trata da Tabela de Cargos/Funções, Lotação, Símbolo, Carga Horária, da Lei Complementar nº 029/2014 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VI

Tabela de Cargos, Lotação, Símbolo, Carga Horária

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: CPE | Escolaridade | Lotação | Símbolo | Carga Horária |
|--|------------------------|----------------|----------------|----------------------|
| Servente Escolar | Fundamental Incompleto | 80 | CPE 1 | 30 hs |
| Auxiliar de Biblioteca | Médio Completo | 08 | CPE 2 | 30 hs |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | Médio Completo | 12 | CPE 2 | 30 hs |
| Secretário Escolar | Médio Completo | 4 | CPE 3 | 30 hs |



| | | | | |
|-------------------------------|--|-----|-------|-------|
| Assistente Técnico-Pedagógico | Curso Normal Nível Médio ou Curso Normal Superior e/ou Pedagogia/Curso de Magistério | 35 | CPE 4 | 40 hs |
| Professor PEB I | Superior Completo, Normal Superior | 139 | NSM | 25 hs |
| Professor PEB II | Superior Completo/Licenciatura | 40 | NSL | 20 hs |
| Especialista em Educação | Superior Completo em Pedagogia com Pós Graduação em Supervisão Escolar | 17 | NSP | 25 hs |
| | Total | 335 | | |

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do Município, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, MG, 23 de outubro de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o aumento de vagas para os cargos de Professor da Educação Básica I – PEB I, Assistente Técnico Pedagógico – ATP, Auxiliar de Secretaria Escolar, Servente Escolar e Especialista em Educação, em razão da necessidade de adequação do quadro de pessoal da rede municipal de ensino.


A medida se justifica diante da implementação gradativa de turmas em período integral, política pública que visa ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, proporcionando melhores condições de aprendizagem, desenvolvimento integral e apoio às famílias que necessitam desse serviço.

Além disso, está em fase de abertura o novo Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), que ampliará significativamente o número de crianças atendidas no município, demandando a contratação de profissionais qualificados para garantir o funcionamento adequado da nova unidade.

Portanto, o aumento das vagas é medida indispensável para assegurar a qualidade do ensino, a continuidade das políticas educacionais já implantadas e a ampliação do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental, em consonância com os princípios constitucionais da universalização e valorização da educação pública.

Diante do exposto, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que se trata de providência necessária ao fortalecimento da educação municipal.

Atenciosamente,


WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal



QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

| ESPECIFICAÇÃO | NO PERÍODO | NO EXERCÍCIO | ÚLTIMOS 12 MESES |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| Prefeitura Municipal de Martinho Campos | | | |
| 31717000 Rateio pela Participação em Consórcio Público | 11.605,17 | 82.849,44 | 152.418,36 |
| 31900100 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | 55.105,40 | 524.329,23 | 715.687,89 |
| 31900300 Pensões do RPPS e do Militar | 20.317,55 | 191.473,40 | 257.962,05 |
| 31900400 Contratação por Tempo Determinado | 1.117.361,87 | 9.669.639,02 | 12.902.299,57 |
| 31901100 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.144.170,62 | 10.790.405,49 | 14.461.156,91 |
| 31901300 Obrigações Patronais | 0,00 | 2.159.139,18 | 2.913.544,58 |
| 31909400 Indenizações E Restituições Trabalhistas | 81.501,93 | 477.006,15 | 1.255.899,04 |
| SUBTOTAL | 2.430.062,54 | 23.894.841,91 | 32.658.968,40 |
| 33903400 Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização | 65.992,03 | 492.445,95 | 669.582,36 |
| SUBTOTAL | 65.992,03 | 492.445,95 | 669.582,36 |
| XX909400 Indenizações E Restituições Trabalhistas | -81.501,93 | -477.006,15 | -1.255.899,04 |
| SUBTOTAL | -81.501,93 | -477.006,15 | -1.255.899,04 |
| TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS | 2.414.552,64 | 23.910.281,71 | 32.072.651,72 |
| TOTAL DO PODER EXECUTIVO | 2.414.552,64 | 23.910.281,71 | 32.072.651,72 |
| - LIMITE DE ALERTA (48,6%) | 3.571.040,06 | 31.277.881,23 | 40.724.829,02 |
| - LIMITE PRUDENCIAL (51,3%) | 3.769.431,18 | 33.015.541,30 | 42.987.319,52 |
| - LIMITE LEGAL (54%) | 3.967.822,29 | 34.753.201,37 | 45.249.810,02 |
| - PERCENTUAL APLICADO | 32,86 % | 37,15 % | 38,27 % |
| Câmara Municipal de Martinho Campos | | | |
| 31901100 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00 | 642.350,37 | 985.791,80 |
| 31901300 Obrigações Patronais | 0,00 | 82.172,55 | 113.082,25 |
| 31909400 Indenizações E Restituições Trabalhistas | 0,00 | 0,00 | 39.790,28 |
| SUBTOTAL | 0,00 | 724.522,92 | 1.138.664,33 |
| TOTAL CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS | 0,00 | 724.522,92 | 1.138.664,33 |
| TOTAL DO PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 724.522,92 | 1.138.664,33 |
| - LIMITE DE ALERTA (5,4%) | 396.782,23 | 3.475.320,14 | 4.524.981,00 |
| - LIMITE PRUDENCIAL (5,7%) | 418.825,69 | 3.668.393,48 | 4.776.368,84 |
| - LIMITE LEGAL (6%) | 440.869,14 | 3.861.466,82 | 5.027.756,67 |
| - PERCENTUAL APLICADO | 0,00 % | 1,13 % | 1,36 % |
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - MUNICÍPIO | 2.414.552,64 | 24.634.804,63 | 33.211.316,05 |
| VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 7.347.819,06 | 64.357.780,31 | 83.795.944,49 |
| 60 % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 4.408.691,43 | 38.614.668,18 | 50.277.566,69 |
| PERCENTUAL APLICADO NO EXERCÍCIO | 32,86 % | 38,27 % | 39,63 % |

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

Assessor de Contabilidade 119423/O-5

Josele Cristina da Silva

Josele Cristina da Silva
Contadora - CRC-MG 119.423/O-5
Prof.ª de Ensino de Martinho Campos/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa Mensal

| Cargo | Nº Vagas | Vencimento Proposto | Aumento Mensal |
|--|-----------------|----------------------------|-----------------------|
| Professor de Educação Básica - PEB I | 20 | 3.042,25 | 60.845,00 |
| Assistente Técnico Pedagógico - ATP | 10 | 1.833,16 | 18.331,60 |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | 2 | 1.518,00 | 3.036,00 |
| Servente Escolar | 7 | 1.518,00 | 10.626,00 |
| Especialista da Educação Básica | 2 | 3.042,35 | 6.084,70 |
| Sub-Total (1) | | | 98.923,30 |
| Encargo Patronal (13,89%) - (2) | | | 13.740,45 |
| Total Geral do Aumento Mensal - (3) | | | 112.663,75 |

Estimativa do Aumento Anual

| Descrição | 2025 (out a dez) | 2026 | 2027 |
|---------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|
| Vencimentos | 296.769,90 | 1.187.079,60 | 1.187.079,60 |
| 13º salário | 24.730,83 | 98.923,30 | 98.923,30 |
| 1/3 férias | 0,00 | 32.974,43 | 32.974,43 |
| Total | 321.500,73 | 1.318.977,33 | 1.318.977,33 |
| Alíquota Patronal* | 13,89% | 17,89% | 21,89% |
| Encargos Patronais | 44.656,45 | 235.965,04 | 288.724,14 |
| Total (4) | 366.157,18 | 1.554.942,38 | 1.607.701,47 |

Despesas com Pessoal

| Descrição | 2025 | 2026 | 2027 |
|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Últimos 12 meses | 32.072.651,72 | 32.072.651,72 | 32.072.651,72 |
| Aumento Anual | 366.157,18 | 1.554.942,38 | 1.607.701,47 |
| Sub-Total | 32.438.808,90 | 33.627.594,10 | 33.680.353,19 |
| Alíquota IPCA** | 0,00 | 4,28% | 3,90% |
| Total (5) | 32.438.808,90 | 35.066.855,13 | 34.993.886,97 |

| Receita Corrente Líquida | | | |
|--------------------------|---------------|------|---------------|
| Últimos 12 meses | 83.795.944,49 | | |
| 2025 (6) | 83.795.944,49 | 0,00 | 83.795.944,49 |
| 2026 (7)** | 83.795.944,49 | 1,80 | 85.304.271,49 |
| 2027 (8)** | 85.304.271,49 | 1,90 | 86.925.052,65 |

| Projeções (9) | RCL | Despesas | % |
|---------------|---------------|---------------|-------|
| 2025 | 83.795.944,49 | 32.438.808,90 | 38,71 |
| 2026 | 85.304.271,49 | 35.066.855,13 | 41,11 |
| 2027 | 86.925.052,65 | 34.993.886,97 | 40,26 |

| Metodologia: |
|---|
| Este Impacto Orçamentário e Financeiro contempla o aumento de vagas para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Martinho Campos. |
| (1) - Valor mensal dos vencimentos com a inclusão do aumento de vagas para a Secretaria Municipal de Educação (SME). |
| (2) - Valor mensal dos encargos patronais com a inclusão do aumento de vagas para a Secretaria Municipal de Educação (SME). |
| (3) - Valor total mensal dos vencimentos com a inclusão dos encargos patronais para a Secretaria Municipal de Educação (SME). |
| (4) - Estimativa do aumento anual de vagas para os meses de outubro a dezembro de 2025, bem como para os exercícios de 2026 e 2027. Para apuração do valor do exercício de 2025, multiplicou-se o valor mensal por 3 meses, acrescido do 13º salário e das obrigações patronais. Para os exercícios de 2026 e 2027, multiplicou-se o valor mensal por 12 meses, acrescido do 13º salário, 1/3 de férias e das obrigações patronais. |
| (5) - Para a estimativa dos gastos total da folha de pagamento para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 considerou-se os gastos com pessoal dos últimos 12 meses, que compreende os meses de outubro de 2024 a setembro de 2025, acrescido do aumento anual da despesa e do índice do IPCA. O valor dos últimos 12 meses foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP). |
| (6) - Para a estimativa da receita corrente líquida para o exercício de 2025, considerou-se a receita arrecadada dos últimos 12 meses, que compreende os meses de outubro de 2024 a setembro de 2025. O valor dos últimos 12 meses foi extraído do relatório "Gastos com Pessoal - Liquidado", do Sistema Integrado da Administração Pública (SIAP). |
| (7) - Para a estimativa da receita corrente líquida do exercício de 2026, acrescentou-se a variação do PIB de 1,80%, sobre a RCL projetada em 2025. |
| (8) - Para a estimativa da receita corrente líquida para o exercício de 2027, acrescentou-se a variação do PIB de 1,90%, sobre a RCL projetada em 2026. |
| (9) Análise: O aumento de vagas para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Martinho Campos não extrapolará o índice dos gastos com pessoal para o exercício de 2025, bem como para os demais exercícios subsequentes. Ressalta-se que o Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme art. 20 da LRF. |

Fonte:

Dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Pública - SIAP WEB, utilizado pelo Município, acesso online em 08/10/2025.

* As alíquotas das contribuições previdenciárias (encargos patronais) estão previstas na Lei nº 14973/2024.

** Os índices foram consultados no site <https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/do> Banco Central do Brasil, acesso em 08/10/2025.

Martinho Campos, 08 de outubro de 2025

